



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA
ASSISTENTES OPERACIONAIS (NECESSIDADES TRANSITÓRIAS E TRANSVERSAIS À ORGANIZAÇÃO) –
REF.ª 9/RH/2023**

ATA N.º 5

**APLICAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELECÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR – DECISÃO FINAL E PROPOSTA DE
HOMOLOGAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 27 de junho de 2023, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas, tomar decisão final sobre os/as candidatos/as excluídos/as na avaliação curricular, e submeter a homologação as deliberações do júri, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria).

I – Avaliação curricular - Decisão final de exclusão

Na sequência do projeto de lista com os resultados obtidos pelos/as candidatos/as admitidos/as ao 1.º método de seleção – Avaliação curricular, constante da ata n.º 4, datada de 28 de dezembro de 2023, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as durante o procedimento, por terem obtido valor inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria.

No período de audiência prévia, que decorreu entre 3 e 16 de janeiro de 2024, não foram apresentadas quaisquer alegações.

Nestes termos, o júri delibera manter a decisão de exclusão de todos/as os/as candidatos/as, constante da ata n.º 4, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



II – Homologação

Em obediência ao preceituado no artigo 25.º, n.º 1 da Portaria, o júri delibera submeter a presente ata que contém a decisão final de exclusão de todos/as os/as candidatos/as, acompanhada das restantes deliberações do júri, a homologação da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 189/2023, de 28 de setembro.

Propõe ainda o arquivamento do processo por todos/as os/as candidatos/as terem sido excluídos.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Edite Moniz dos Santos
(Presidente)

Telmo Gonçalo Oliveira Faria
(Vogal)

Paula Cristina Pereira Matias
(Vogal)